

### SISTEMA DE GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – MEADWESTVACO CALMAR

Para o cumprimento do item 4.9.2 do Manual da Responsabilidade Social da Meadwestvaco foram tratados neste relatório os seguintes assuntos:

#### **Adequação da Política de Responsabilidade Social**

A Política de Responsabilidade Social, definida para o Sistema de Gestão, atende aos propósitos da empresa, quanto ao cumprimento dos requisitos da Norma SA8000, versão 2001;

#### **Adequação dos procedimentos**

Os procedimentos estabelecidos e implementados estão adequados à sistemática;

#### **Cumprimento dos requisitos**

A verificação do atendimento dos requisitos da Norma SA 8000 é feita por meio da análise dos resultados da Auditoria Interna e do controle do processo de Ação Corretiva e Preventiva, como descrito abaixo;

#### **1. Resultados da Auditoria Interna**

Na Auditoria Interna realizada pela Interaction Plexus Recursos Terceirizados S/S Ltda. em 26/04/2006, foram identificados 18 apontamentos, envolvendo desde a regularização de medidas previstas nos procedimentos do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social, até recomendações de Saúde e Segurança.

Todos os apontamentos foram tratados, de forma a que, os mesmos estejam senão resolvidos pelo menos em fase final de solução, até a realização da auditoria de certificação..

#### **2. Processo de Ação Corretiva e Preventiva**

Durante a implantação do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social, iniciado em janeiro deste ano e concluído com a realização da auditoria interna, não foram emitidos documentos relacionados a sugestões ou reclamações de funcionários, quanto ao atendimento dos requisitos da Norma SA 8000:2001.

#### **3. Análise dos Indicadores de Desempenho**

Dos indicadores de Desempenho definidos para monitoramento do Sistema de Responsabilidade Social todos estão sendo monitorados e seus resultados são apresentados a seguir:

Os Indicadores de Desempenho são os seguintes:

- **Cumprimento dos Requisitos da Norma SA 8000**

Esse indicador refere-se à apresentação de reclamações procedentes dos funcionários, sobre o cumprimento dos requisitos Trabalho Infantil, Trabalho Forçado, Discriminação, Práticas Disciplinares, Liberdade de Associação e Negociação Coletiva. Sua meta é igual a “nenhuma reclamação procedente sem tratamento após 30 dias de seu recebimento”.

Durante a implantação não foi recebida, pelo canal de comunicação estabelecido, nenhuma sugestão ou reclamação sobre os requisitos acima.

- **Manter um ambiente de trabalho saudável e seguro**

Esse indicador refere-se ao índice de acidentes de trabalho e tipos de acidentes, incluindo os sem afastamento. Na apuração desse índice são considerados: TF-1 – Taxa de frequência de acidentes com afastamento, com meta igual a ZERO e TF-2 – Taxa de frequência de acidentes sem afastamento, com meta igual a “menor que 5,0”.

Essas taxas de frequência apresentaram resultado igual a “ZERO”, no período de janeiro até abril/06/

- **Monitorar as Relações de Emprego**

Refere-se ao monitoramento da jornada de trabalho excedente, cuja meta é o cumprimento do limite de até 02 horas extras/dia, limitadas a 12 por semana.

O resultado dessa medição corresponde a um dos apontamentos identificados na auditoria interna.

- **Monitorar a conformidade dos fornecedores**

Refere-se ao monitoramento do comportamento dos fornecedores quanto ao cumprimento dos requisitos da Norma SA 8000, apurado por meio de visitas ou recebimento de documentação comprobatória, com meta de desempenho igual a “nenhuma não conformidade apurada sem tratamento após 30 dias”.

Durante o período de implantação não foi evidenciada nenhuma não conformidade por parte dos fornecedores.

Joaquim Escobar  
Representante da Administração para a Responsabilidade Social  
São Paulo, 02/10/06.